



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

***SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Bloco da Proteção Social Básica para pagamento de Recursos Humanos.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 18 de junho de 2020 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos de Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básica – PSB, para ações de combate ao Covid-19, para pagamento dos Técnicos de Referência da PSB;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 18 de junho de 2020.


Elisa Volpatto Schindler
Presidente do CMAS.